

Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 — São Luís-Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 100/92-CONSUN/UEMA

CRIA CURSOS DE LICENCIATURA PLENA NOS CAMPI DE SÃO LUÍS E BACABAL.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o disposto no inciso XIV do Art. 16 do Regimento Interno da Universidade,

R E S O L V E: "Ad-Referendum do Conselho Universitário - CONSUN.

Art. 1º - Criar os seguintes cursos de Licenciatura Plena em Regime de Funcionamento Regular:

CAMPI	CURSO	HABILITAÇÃO	Nº VAGAS/ANO
SÃO LUÍS	Pedagogia	Magistério	140
	Letras	Português	70
	História	-	40
	Geografia	-	40
	Ciências	Matemática	70
		Física	40
		Química	40
Biologia		40	
BACABAL	Ciências	Matemática	30
		Física	30
		Química	30
		Biologia	30

Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 -- São Luis-Maranhão

CONT. DA RESOLUÇÃO Nº 100/92-CONSUN/UEMA

Parágrafo único - Os currículos dos cursos criados por esta Resolução serão incluídos no Anexo I do Regimento da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

Art. 2º - Os cursos criados para o "campus de São Luís ficarão sob a Coordenação da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, até a criação e instalação da unidade de estudos respectiva.

Art. 3º - Poderão ser oferecidos nos "campi" da UEMA, em Regime de Funcionamento Parcelado, para atender programas especiais da Universidade, os Cursos a seguir relacionados:

- Pedagogia, Letras, História, Geografia, Ciências (Matemática, Física, Química e Biologia).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIDADE UNIVERSITÁRIA PAULO VI, em São Luís 19 de novembro de 1992.


PROF. CLEBER MENDES SILVA

Reitor

/qas.

191192